Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 04 de maio de 2023

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2023.05.04 08:24:04 -03'00'

BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.
CNPJ/MF nº 47.312.779/0001-44 - NIRE 35.300.601.432

Ata de AGE realizada em 30/03/2023: 1. Data, Hora e Local: Realizada em 30/03/2023, às 14h00min, na sede social Bela Vista Empreendimento Imobiliário S.A. ("Cia"), situada na Avenida das Nações Unidas, n° 14.401, 5º andar – Parte B, Torre B1, conjunto 54, Sala 04, Vila Gertrudes - CEP: 04.794-000, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **2.** Presença e Convocação: Dispensada face à presença das acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **3.** Mesa: Srs. Rodrigo Costa Melo, Presidente; e Bruno Martins Guerra, Secretário. **4.** Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Cia; e (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia. **5.** Deliberações: Instalada a sessão e cumpridas todas as formalidades legais, as Acionistas aprovaram a lavratura da presente Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e deliberaram conforme abaixo: 5.1. Os Acionistas deliberam sobre a redução do capital social da Cia, por julgá-lo excessivo em relação aos objetivos da Cia, em R$ 6.000.000,00, mediante o cancelamento de 6.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A., passando o capital da Cia de R$ 20.001.000,00, dividido em 20.001.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$ 14.001.000,00, dividido em 14.001.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.1. A Cia observará o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no artigo 174, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para oposição de credores para que a redução se torne efetiva, sendo que a data de início para exercício deste direito pelos credores será a publicação da presente ata no jornal. 5.1.2. O montante total a ser restituído às Acionistas será pago **a**pós transcorrido o prazo de oposição de credores descrito no item 5.1.1 acima, na proporção das participações de cada uma das Acionistas e sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado às Acionistas entre a data desta deliberação e o efetivo pagamento às Acionistas. 5.2. Em decorrência das deliberações supracitadas, o Artigo 5º do Estatuto Social da Cia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5. O capital da Cia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R$ 14.001.000,00, dividido em 24.001.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."**6.** Quórum das Deliberações: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem reserva ou restrições. **7.** Encerramento e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada no respectivo livro de registro de assembleias gerais da Cia, arquivado na sede social da Cia. Mesa: Rodrigo Costa Melo – Presidente; Bruno Martins Guerra – Secretário. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo/SP, 30/03/2023. Mesa: Rodrigo Costa Melo – Presidente; Bruno Martins Guerra - Secretário